OFÍCIO Nº 01/2026

Votuporanga/SP, 09 de novembro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Leonardo Barchini
Ministro da Educação
Ministério da Educação
Brasília/DF

Senhor Ministro,

A Associação Mães Leoas Atípicas de Votuporanga e Região, Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, vem, respeitosamente, apresentar proposta para a implantação de uma Escola de Educação Especial no Município de Votuporanga/SP, mediante construção conjunta e parceria entre o Poder Público e esta Organização da Sociedade Civil.

Encaminhamos à Vossa Excelência a presente proposta de autorização para o funcionamento de uma Escola de Educação Especial no Municipío de Votuporanga / SP:

1. DA ASSOCIAÇÃO MÃES LEOAS ATÍPICAS DE VOTUPORANGA E REGIÃO

A Associação Mães Leoas Atípicas de Votuporanga e Região, nasceu da união de 450 famílias, que vivenciam diariamente os desafios relacionados à deficiência, ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a outras condições do neurodesenvolvimento.

Sua missão está fundamentada no acolhimento, inclusão, orientação, defesa de direitos e redução dos impactos sociais e financeiros enfrentados pelas famílias atípicas, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade.

A Associação mantém contato direto e permanente com essas famílias, conhecendo de perto suas dificuldades no acesso à educação, saúde, terapias, transporte, assistência social, diagnóstico, profissionais especializados e demais serviços essenciais.

Ao longo de sua atuação, a Associação vem se consolidando como importante instrumento de interlocução entre as famílias, profissionais, sociedade civil e Poder Público, buscando não somente apontar dificuldades, mas, principalmente, construir soluções concretas, responsáveis e viáveis.

É justamente da escuta diária dessas famílias que nasce a presente proposta.

2. DA NECESSIDADE IDENTIFICADA

A inclusão educacional constitui direito fundamental e deve ser assegurada a todos os estudantes, respeitando suas características, potencialidades e necessidades individuais.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 14:43:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117403-1F1K1D-7L5L3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Entretanto, dentro do amplo espectro das deficiências e do próprio TEA, existem estudantes que apresentam necessidades de apoio intensivas e complexas, demandando recursos pedagógicos especializados, ambientes acessíveis, profissionais devidamente capacitados, tecnologias assistivas, planejamento educacional individualizado e estratégias específicas para que tenham condições efetivas de aprendizagem e desenvolvimento.

As famílias representadas pela Associação relatam dificuldades significativas relacionadas à permanência, participação e aprendizagem de alguns desses estudantes no ambiente escolar.

A proposta apresentada não pretende negar ou enfraquecer o direito à educação inclusiva. Ao contrário, pretende fortalecer a rede de Educação Especial do Município, criando mais uma estrutura qualificada de apoio e atendimento, observando a legislação vigente, as avaliações pedagógicas individualizadas, a participação das famílias e as determinações dos órgãos educacionais competentes.

3. DA PROPOSTA

Propõe-se a implantação de uma Escola de Educação Especial, estruturada para oferecer atendimento educacional especializado e estratégias pedagógicas adequadas às necessidades dos estudantes público da Educação Especial, especialmente daqueles que necessitem de apoios mais intensivos.

A unidade deverá ser concebida a partir dos princípios da acessibilidade, dignidade, individualidade, segurança, desenvolvimento e respeito às potencialidades de cada estudante.

Pretende-se que sua estrutura contemple, conforme avaliação técnica e regulamentação dos órgãos competentes:

- salas de aula adaptadas e com quantitativo adequado de estudantes;
- salas de recursos multifuncionais;
- tecnologias assistivas;
- ambientes com adequações sensoriais;
- materiais pedagógicos acessíveis e individualizados;
- recursos de acessibilidade arquitetônica e comunicacional;
- profissionais da educação com formação em Educação Especial;
- profissionais de apoio escolar, quando necessários;
- elaboração e acompanhamento de planejamento pedagógico individualizado;
- espaços adequados para atividades pedagógicas, motoras, sensoriais, de autonomia e vida diária;
- formação continuada dos profissionais envolvidos.
- Parque de espaço recreativo inclusivo.

4. DA PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Associação “Mães Leoas Atípicas de Votuporanga e Região” manifesta interesse em participar ativamente da construção desta iniciativa, dentro dos limites legais e das competências atribuídas às Organizações da Sociedade Civil.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 14:43:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117403-1F1K1D-7L5L3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A parceria poderá ser formalizada por meio dos instrumentos jurídicos cabíveis, mediante elaboração de plano de trabalho, definição de metas, responsabilidades, indicadores, mecanismos de acompanhamento, transparência, monitoramento e prestação de contas.

A Associação poderá contribuir especialmente com sua experiência junto às famílias, identificação das demandas existentes, mobilização social, acolhimento familiar, desenvolvimento de projetos complementares e articulação entre famílias, profissionais e Poder Público.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO INTERESSE PÚBLICO

A proposta deverá observar integralmente a Constituição Federal/88, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, a legislação de proteção aos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, as normas relativas às Organizações da Sociedade Civil e a atual Política Nacional de Educação Especial Inclusiva.

A iniciativa fundamenta-se na necessidade de assegurar não apenas matrícula, mas condições concretas de acesso, permanência, participação, aprendizagem, desenvolvimento e inclusão.

A legislação brasileira reconhece a Educação Especial como modalidade transversal e estabelece a necessidade de oferta de recursos e serviços adequados às especificidades dos estudantes público da Educação Especial.

A atual Política Nacional de Educação Especial Inclusiva também contempla medidas de apoio individualizadas e efetivas e prevê apoio técnico e financeiro do Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em Educação Especial, observados os requisitos legais aplicáveis.

6. DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO

Para a concretização da proposta, pretende-se estabelecer atuação conjunta com o Município de Votuporanga, especialmente por meio da Secretaria Municipal da Educação e demais órgãos competentes.

O Município poderá colaborar, conforme análise de viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e administrativa, com a disponibilização de espaço físico, levantamento da demanda educacional, informações técnicas, projetos arquitetônicos e complementares, profissionais, equipamentos, acompanhamento pedagógico e demais providências necessárias.

A participação municipal será fundamental para que a proposta esteja integrada à política educacional local e às necessidades efetivamente identificadas na rede.

7. DO APOIO ESTADUAL E FEDERAL

Considerando a dimensão social da iniciativa, solicita-se também a análise da possibilidade de apoio técnico e financeiro dos Governos Estadual e Federal, inclusive mediante programas educacionais existentes, transferências legalmente admitidas, emendas parlamentares e outros instrumentos de financiamento que possam ser utilizados para implantação, estruturação, acessibilidade e aquisição de equipamentos e recursos pedagógicos.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 14:43:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117403-1F1K1D-7L5L3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Busca-se estabelecer uma construção conjunta entre Município, Organização da Sociedade Civil, Estado e União, de maneira que as responsabilidades sejam compartilhadas dentro das competências legais de cada ente.

8. DOS RESULTADOS ESPERADOS

A implantação da proposta poderá contribuir para:

ampliar a capacidade de atendimento da Educação Especial no Município; proporcionar suporte adequado aos estudantes com necessidades mais intensivas; reduzir situações de interrupção ou prejuízo no processo de escolarização; apoiar famílias e profissionais; ampliar a utilização de tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade; fortalecer a formação dos profissionais; e construir uma rede educacional mais preparada para responder às diferentes necessidades apresentadas pelos estudantes.

Mais do que criar uma nova unidade, pretende-se construir uma referência regional em Educação Especial, baseada no respeito, na dignidade, na ciência, na individualidade e no potencial de cada estudante.

9. DA SOLICITAÇÃO

Diante do exposto, a Associação “Mães Leoas Atípicas de Votuporanga e Região” solicita respeitosamente a análise da presente proposta e o apoio institucional necessário para a realização dos estudos técnicos destinados à implantação da Escola de Educação Especial.

Solicita-se, especialmente, a avaliação das possibilidades de apoio técnico e financeiro para estruturação do projeto, incluindo espaço físico, acessibilidade, mobiliário, equipamentos, tecnologias assistivas, materiais pedagógicos e demais recursos necessários ao funcionamento da unidade.

O Município manifesta sua disposição em colaborar com a disponibilização de espaço físico, apresentação das informações técnicas necessárias, elaboração dos projetos complementares e adoção das providências administrativas exigidas para a execução da iniciativa, observadas as orientações e os critérios dos programas estaduais e federais pertinentes.

Certos da atenção de Vossa Excelência para uma demanda de elevada relevância social e educacional, que poderá beneficiar diretamente estudantes público da Educação Especial, suas famílias, os profissionais da educação e toda a comunidade, solicitamos a análise da presente proposta e, se possível, o agendamento de reunião técnica, com a participação de representantes do Município e da Associação Mães Leoas Atípicas de Votuporanga e Região, para apresentação detalhada do projeto e discussão dos caminhos necessários à sua viabilização.

Acreditamos que inclusão também significa reconhecer que pessoas diferentes podem necessitar de apoios diferentes para que tenham asseguradas oportunidades reais de aprender, desenvolver-se, participar e exercer plenamente sua cidadania.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 14:43:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117403-1F1K1D-7L5L3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

THAIS ARADIA MONTEIRO

Presidente
Associação Mães Leoas Atípicas de Votuporanga e Região

VANIA MARA GARCIA
Vice Presidente

REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Cargo: Vereador Wartão

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 14:43:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117403-1F1K1D-7L5L3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.